



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Inscrição
035/2020

Cascathe

AC

Sita

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 218 / 2020

DATA 10/8/20

8



31 de julho 2020.

Secretária,

Solicitamos que seja realizado um processo de Inexigibilidade de Licitação para compra de cascalheira na Sr. **TARCISIO MEURER**, brasileiro, agricultor, residente na Comunidade de Santa Cruz, portador do CPF n.º 13762931968 no Lote Rural n.º 21- A, da Gleba n.º 93-FB no Município de Dois Vizinhos, Pr. O Valor a ser pago é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a retirada de **500 (quinhentas) cargas de cascalhos (conforme retirada será informada a quantidade a ser paga através de CI)**. Sendo que o prazo do contrato é até dezembro 2020. Conta bancaria 000283-6 AG 1003 - Cresol Dois Vizinhos

Justificativa:

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

- O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeita-se ao fator “tempo”, para produzir os efeitos desejados e pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

– A inexigibilidade do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Pelo motivo da pessoa física contrata ser a única a possuir a LAVRA DE CASCALHO A CÉU ABERTO POR ESCAVAÇÃO, com as características deste tipo de pedra na Região, será dispensada a realização de pesquisa de 3 (três) orçamentos, pela inviabilidade de competição de acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93. Ficando na responsabilidade acompanhamento o Gestor Nidio José Tonial, Fiscal dos servidores Itamar Bosco e Suplente José Carlos Bonissoni fone contato 46-35362564 ou 35367724.

Antecipamos agradecimentos pela atenção dispensada.

Nidio José Tonial

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Secretaria de Administração

Márcia Besson Frigotto

Dois Vizinhos, Pr.

*do dptal
de compras
pl encaminhar
processo licitatório
N.J. 06/08/2020*

Márcia Besson Frigotto
Secretaria de Administração
e Finanças
Decreto nº 1.4436/2017

ITAMAR BOSCO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.



Município de Dois Vizinhos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que na Comunidade de Santa Cruz, no município de Dois Vizinhos, existe uma cascalheira na propriedade do Senhor TARCISIO MEURER, C.P.F. 137.629.319-68, no lote rural nº 21-A da gleba nº 93-FB, sendo que na Comunidade de Santa Cruz, não possui uma cascalheira disponível, com as mesmas características para que se possa fazer o cascalhamento das estradas do município.

Por ser expressão da verdade, expeço a presente declaração.

Dois Vizinhos, 05 de Agosto de 2.020.



Marcio Shikasho

Engenheiro Agrônomo
CREA – PR 26.892-D

Marcio Shikasho
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 26.892/D



Município de Dois Vizinhos

1



D – 307/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Extração de cascalho na Comunidade de Santa Cruz, lote rural n°. 21-A, Gleba n°. 93-FB, Município de Dois Vizinhos-PR.

Valor total: R\$ 15.000,00

Solicitante: Nidio José Tonial

Conforme CI – 085/2020 em anexo.

Licitação autorizada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Dotação Despesa: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/08/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04080 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
Total Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56

Handwritten signature and date: 05/08/2020

Handwritten signature
Ademir Luiz Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 05/08/2020
 Contas de despesa: 4080

Genesio Vasata
Oficial Designado

MATRÍCULA Nº **18.543**

RUBRICA

f



Data: 18/06/1993.

IMÓVEL: O lote de terras rural, sob o n.º 21-A (vinte e um-A), da Gleba n.º 93-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 36,86ha ou 368.600m² (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE/NORDESTE: Por linha seca sucessiva, confronta com o lote n.º 21 da mesma gleba. ESTE/SULESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes n.ºs 15; 20 e 19 todos da mesma gleba. SUL: Por linhas secas, confronta com o lote n.º 89 da mesma gleba. SUDOESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes n.ºs 87 e 80 ambos da mesma gleba. OESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote n.º 79 da mesma gleba. PROPRIETÁRIOS: **DANIEL MEURER**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.625.719-72, casado com TERESINHA BUSNARDO MEURER, do lar e **TARCISIO MEURER**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 137.629.319-68, todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR. Registro Anterior: Matrícula n.º 0431, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.*

R-1-M- 18.543 - (Data: 18/06/1993) - DIVISÃO AMIGAVEL - Escritura Pública de Divisão Amigavel, lavrada às fls. 032, do livro n.º 04, nas notas do Tabelionato da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos-PR em 17 de junho de 1992. Adquirente: **TARCISIO MEURER**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 137.629.319-68, residente e domiciliado no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR. Transmitente: DANIEL MEURER e sua esposa TERESINHA BUSNARDO MEURER, qualificados na Matrícula n.º 18.543. Valor: Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil cruzeiros). Condições: as da escritura. Isento do Funrural. Negativa do ITCF n.º 1.573/92, datada de 04-06-1992. CCIR: 1992 n.º 722.065.019.658. ITR: exercício de 1991. Custas: Cr\$ 720.000,00. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.*

R-2-M- 18.543 - (Data: 11/09/1996) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Credor: BANCO BRADESCO S/A - agência Dois Vizinhos-PR. Devedor: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 3.078,00. Juros: 12% a.a. Vencimento Final: 06 de março de 1997. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.*

AV-1-M- 18.543 - (Data: 07/04/1997) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 04-04-1997, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-2-M-18.543, em virtude de sua liquidação. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.*

R-3-M- 18.543 - (Data: 07/05/1997) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - agência de Dois Vizinhos-PR. Devedor: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 14.940,00. Juros: 6% a.a. Vencimento Final: 15 de janeiro de 2005. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.*

AV-2-M- 18.543 - (Data: 28/10/2003) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 20-05-2003, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-3-M-18.543, em virtude de sua liquidação. Custas: R\$ 6,30. Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.*

R-4-M- 18.543 - (Data: 22/01/2004) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Cédula Rural Hipotecária (PROGRAMA: PRODEAGRO). Credor: BANCO ABN AMRO REAL S/A - agência de Toledo-PR. Devedor: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 60.000,00.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA
18.543



CONTINUAÇÃO

Juros: 8,75% a.a. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2008. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial fiarado.*

R-5-M- 18.543 - (Data: 28/12/2010) - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Cédula de Crédito Bancário. Credora: **CRESOL DOIS VIZINHOS** - com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedores: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 40.000,00. Juros: 18% a.a. Vencimento Final: 21-12-2.012. Condições: As da cédula. Custas: R\$ 65,00 - (630 VRC). Funrejus: R\$ 80,00. Protocolo nº 83.486 de 28-12-2.010. Dou fé. Oficial Substituto fiarado.+

R-6-M- 18.543 - Protocolo nº 88.135 de 13/04/2012. - HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU - Cédula Rural Hipotecária n.º 300-2012-650-11. Credora: **CRESOL DOIS VIZINHOS** - com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedores: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 58.300,00. Juros: 2,0% a.a. Vencimento Final: 15/03/2.020. Condições: As da cédula. Custas: R\$ 88,83 - (630 VRC). Funrejus: isento. Data: 13/04/2.012. Dou fé. Oficial Substituto fiarado.+

AV-7-M- 18.543 - Protocolo nº 97.771 de 12/09/2014 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 19 de maio de 2012, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-5-M- 18.543. Custas: R\$ 9,42 - (60 VRC). Funrejus: isento. Data: 12/09/2014. Dou fé. Oficial Designado fiarado.º

AV-8-M- 18.543 - Protocolo nº 98.953 de 12/12/2014 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 29 de setembro de 2.014, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-4-M- 18.543. Custas: R\$ 9,42 - (60 VRC). Funrejus: Isento. Data: 12/12/2014. Dou fé. Oficial Designado fiarado.º

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCGJ, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em **inteiro teor** do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 03 de agosto de 2020

Debora N. Restelatto

- () André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- () Eloisa Bagatini Ramuski - Escrevente Substituta
- () Marcia Hentges Latreille - Escrevente Substituta Legal
- () Suelin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- () Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente
- (x) Débora Nuenberg Restelatto - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

RkQjT . bmyvM . Iv6tv - PAHvX . CWqWG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emolumentos: R\$ 16,79

Funrejus: R\$ 4,20

Buscas: R\$ 2,28

Selo: R\$ 4,67

ISS: R\$ 0,57

FUNDEP: R\$ 0,95

Total: R\$ 29,46

SEGUE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

SOLICITADO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO Nº 137.629.319/68

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF
137 629 319 68

NASCIMENTO
20.07.48

CONTRIBUINTE
TARCISIO MEURER

Tarcisio Meurer
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Meurer

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF
303 798 579 87

NASCIMENTO
07.11.48

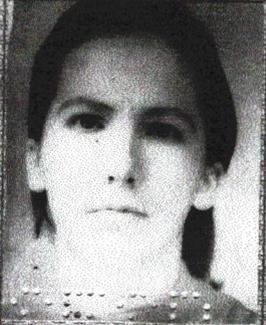
CONTRIBUINTE
MARIA MEURER

Maria Meurer
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL





(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Maria Meurer

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Tarcísio Meurer

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CERAL 1.2168.563

NOME MARIA MEURER

FILIAÇÃO Miguel Flaminio
Angela Flaminio

RODEIO - SC

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 07/NOV/1.948

DATA DO NASCIMENTO 06/NOVEMBRO/1.973

Assinatura do Diretor

Delegado de Polícia

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CERAL 1.198.233

NOME TARCÍSIO MEURER

FILIAÇÃO José Eduardo Meurer
Apolonia Kemper Meurer

TUBARÃO - SC

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 28/JULHO/1946

DATA DO NASCIMENTO 28/JANEIRO/1974

Assinatura do Diretor

Delegado de Polícia

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina - Comarca de Indaial

ESCRIVANIA DE PAZ E TABELIONATO

CGCMF 83 793 026/0001-61



Rua Barão do Rio Branco, 1069 - Centro - 89136 - RODEIO - SC

Humberto Silvio Scoz
Escrivão de Paz

Vilma Fachini Scoz
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº. 1.440 a fls. 209 do livro Nº. 06 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 de junho de 1969, foi realizado o casamento de " TARCISIO MEUER e

MARIA FIAMONCINI "

contraído perante o Juiz de Paz Sr. José Depiné,
e as testemunhas constantes no termo.

ELE, nascido em Tubarão-SC,

aos 20 de julho de 1946

profissão agricultor, solteiro, domiciliado em Dois Vizinhos-PR e residente em Dois Vizinhos, filho de José Eduardo Meuer e de Apolonia Kemper Meuer, naturais deste Estado.

ELA, nascida em Rodeio-SC,

aos 07 de novembro de 1948

profissão enfermeira, solteira, domiciliada em Rodeio-SC e residente em Rodeio, filha de Miguel Fiamoncini e de Angela Fiamoncini, naturais deste Estado.

a qual passou a assinar-se " MARIA MEUER "

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº. 1,2,3,4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens.

Observações: nada consta.

83 793 026/0001-61

RODEIO - ESCRIVANIA DE PAZ E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE RODEIO - SANTA CATARINA
LEI Nº. 100 - DE 1964
RODEIO - SC

O referido é verdade e dou fé.

HUMBERTO SILVIO SCOZ

Rodeio SC

14 de maio

de 1999



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARCISIO MEURER
CPF: 137.629.319-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:52 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **CCF5.EFDE.6B86.7B8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022351598-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: **137.629.319-68**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.	
Dois Vizinhos, 03 de Agosto de 2020	
NEGATIVA N°: 29975/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEMX54X8TEU3
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO	
NOME: TARCISIO MEURER	
CONTROLE	CPF
3294765	137.629.319-68
ENDEREÇO	
ZONA RURAL, 000000 - LOC DE CANOAS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de autenticação: 9ZTMJH2QEMX54X8TEU3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARCISIO MEURER

CPF: 137.629.319-68

Certidão nº: 19714421/2020

Expedição: 10/08/2020, às 14:48:53

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCISIO MEURER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **137.629.319-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA MEURER
CPF: 303.798.579-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **A4EA.F754.DAB5.93F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022351601-83

Certidão fornecida para o CPF/MF: **303.798.579-87**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2020 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.	
Dois Vizinhos, 03 de Agosto de 2020	
NEGATIVA N°: 29976/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEMX54X8TE7T
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO	
NOME: MARIA MEURER	
CONTROLE	CPF
10772044	303.798.579-87
ENDEREÇO	
LINHA CANOAS - LOC CANOAS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de autenticação: 9ZTMJH2QEMX54X8TE7T



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MEURER

CPF: 303.798.579-87

Certidão nº: 19714455/2020

Expedição: 10/08/2020, às 14:49:16

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MEURER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **303.798.579-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná

DECLARAÇÃO UNIFICADA - Pessoa Física

- 1 - Declaro (ramos) que possuo (imos) caráter idôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2 - Declaro (amos) para os devidos fins de direito, na qualidade de contratado (s) derivado de processo de (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), instaurado por este Município, que o (a) Sr. (a) somos responsáveis pelo fornecimento dos materiais/bens na qualidade de proprietário/responsável.
- 3 - Declaro para os devidos fins que **NÃO SOU (SOMOS)** sócio de empresa que exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4 - Declaro (amos) que não possuo (imos) **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 5 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: () _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DOIS VIZINHOS

31 de julho 2020.

Local e Data

CPF

137629319-68

TARCISIO MEURER


Assinatura do Responsável

CPF

303798579-87

MARIA MEURER


Assinatura do Responsável



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 212/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	05/08/2020	1
212	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4611-6	Nidio Jose Tonial	420/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
44	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
A definir		0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: Inexigibilidade

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

DO OBJETO: Extração de cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A, da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos-PR.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: Dezembro de 2020.

FONTE RECURSO: Livre.

GESTOR DO CONTRATO: Nidio José Tonial

FISCAL DO CONTRATO: Itamar Bosco

SUPLENTE DO FISCAL: José Carlos Bonissoni

Recurso: Livre

PROPONENTE:

TARCISIO MEURER
CPF: 137.629.319-68

MARIA MEURER
CPF: 303.798.579-87

Justificativa:

Conforme CI 085//2020 da Secretaria de Viação e Obras, Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e autorização da Comissão nomeada através do decreto 15573/2019.

Lote
001 Lote 001



Equilíbrio

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 212/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

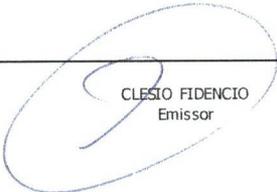


Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15.452.0016-2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035226	EXTRAÇÃO DE CASCALHO	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	Comunidade de Santa Cruz, lote rural nº 21-A, gleba nº 93-FB, Município de Dois Vizinhos.				
	Valor correspondente a retirada de 500 cargas de cascalho.				
				Total da dotação	15.000,00
				TOTAL	15.000,00
				TOTAL GERAL	15.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.15.452.0016.2073	15.000,00
Cod 04080 Fonte 00000 G.Fonte E	15.000,00


 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68. Imóvel matrícula 18.543

PARECER JURIDICO

Parecer acerca de inexigibilidade de licitação.

I – Síntese dos fatos:

O Departamento de Compras solicitou parecer jurídico acerca da contratação direta através da inexigibilidade de licitação para extração de cascalho na cascalheira de propriedade de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68 CPF 332.644.149-53, localizada na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos, matriculado sob nº 18.543 no Registro Geral de Imóveis de Dois Vizinhos.

De acordo com a CI n.º 85/2020 , emitida pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a justificativa pela inexigibilidade seria em virtude de que a pessoa física a ser contratada é a única a possuir a Lavra de Cascalho a céu aberto por escavação na comunidade. Afirma ainda ser o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens e para atender a necessidade pública que é a recuperação do investimento primário das estradas danificadas pelas chuvas , garantindo o tráfego na principais rodovias do município.

O engenheiro agrônomo Marcio Shikasho também emitiu declaração afirmando que a comunidade de Jacutinga não possui outra cascalheira disponível com as mesmas características para que se possa fazer o cascalhamento das estradas do município.

O contrato terá vigência até dezembro de 2020.

O valor total a ser contratado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a retirada de 500 (quinhentas) cargas de cascalho.

Consta dotação orçamentária no processo, assinada pelo contador do município senhor Ademir Batistella.

II – Da fundamentação jurídica:

Inicialmente no que se refere à autorização legal destinada a contratação do fornecimento do serviço supracitado se faz imprescindível trazer a baila o tema da inexigibilidade (exceção à regra de licitar), a qual ocorre quando o processo licitatório é inviável, ou seja, caso a Administração decidisse realizar a licitação, existiria o risco de não receber proposta nenhuma, ou selecionar proposta inadequada, dependendo do caso concreto.

É importante ressaltar que para a validade da contratação direta nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei 8666/93, deve-se apresentar os seguintes requisitos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68. Imóvel matrícula 18.543

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;(grifo nosso).*

No caso em tela, destaca-se que juntamente com a documentação enviada encontra-se uma declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Dois Vizinhos, assinada pelo engenheiro agrônomo Marcio Shikasho, esclarecendo que na comunidade onde se pretende extrair o cascalho não existe outro cascalho com as mesmas características para o cascalhamento das estradas do município.

Assim, no caso em análise, esclarece-se que o enquadramento da contratação direta na hipótese prevista na legislação supracitada, reside no fato da ausência de alternativas de mercado concorrencial, conforme orientação do doutrinador Maçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2010, p. 358 e 360):

“(...) Existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Se existe apenas um único produto em condições de atender a necessidade estatal, não há sentido em realizar a licitação, seria um desperdício de tempo realizar a licitação”.

Destaque-se que a característica exclusiva da cascalheira que se pretende adquirir encontra-se atestada pela declaração Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Dois Vizinhos.

III – Conclusão:

Desta forma, restrito aos aspectos jurídicos-formais, este Departamento Jurídico opina favoravelmente pela inexigibilidade de licitação destinada a aquisição de cascalho específico atestado pela Secretaria Ambiental respectiva.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68. Imóvel matrícula 18.543

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Kélin Ghizzi

Advogada do Município OAB/PR 41.860



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO nº 035/2020

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

1. VIGÊNCIA: A vigência será até dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura e publicação do contrato.

2. OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35226	EXTRAÇÃO DE CASCALHO Comunidade de Santa Cruz, lote rural nº 21-A, gleba nº 93- FB, Município de Dois Vizinhos. Valor correspondente a retirada de 500 cargas de cascalho.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

3. Pela exploração do cascalho o MUNICÍPIO pagará aos CONTRATADOS, a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

4. FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

5. CONTRATADOS: SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, cabendo a gestão do contrato ao Sr. Nidio José Tonial.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

6.1 Já a fiscalização será de responsabilidade do servidor Sr. Itamar Bosco, sendo nomeando como seu suplente o Sr. José Carlos Bonissoni.

7. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do Recibo pelo Departamento de Compras.

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito: CRESOL - 133, Agência – 1003, CC – 283-6, Titular Tarcísio Meurer.

8.2. Deverá constar no Recibo o

- *Número do processo de Inexigibilidade e
- *Número do Contrato,
- *Número do aditivo/apostilamento se houver.

8.3. Anexo a todos os recibos as negativas fiscais e a CNDT em plena validade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	04080	09.002.15.452.0016.2073	00000

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

10.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

10.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

10.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

11. JUSTIFICATIVA: A presente licitação constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2020

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE nº 035/2020**, de 10 de agosto de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento amparado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência será até dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADOS: SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 035/2020; **OBJETO:** EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; **CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de agosto de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de agosto de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **211/2020**

Processo Licitatório nº: **035/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: **Extração de cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no Lote Rural nº 21-A, da Gleba nº 93-FB no município de Dois Vizinhos - PR.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

No processo licitatório constam 31 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 218/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.22 a 24) em 10 de agosto de 2020.

Justifica-se a inexigibilidade em razão de ser o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Após a análise e julgamento, foi adjudicado o proponente:

Fornecedor	Valor Total
Tarcísio Meurer	15.000,00

O valor total pela exploração do cascalho é de R\$ **RS 15.000,00** (quinze mil reais), conforme ato de ratificação nº 035/2020 de 10 de agosto de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 035/2020; **OBJETO:** EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; **CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de agosto de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de agosto de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 12/08/2020
Página 17 Edição 7012

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 12/08/2020
Página 25

ed. 2172

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOP
EM DATA DE 12/08/2020 ÀS
PÁGINAS 23
edição 10746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 16498/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2169, página 38) e publicado no Jornal de Beltrão (edição n.º 7009, página 09) em 07 de agosto de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia. Leia-se: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia. Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 16516/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marlei Marcon. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (cônjuge) à servidora MARLEI MARCON, matrícula funcional nº 13332-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.161.848/PR e do CPF/MF n.º 368.971.839-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 05 a 12 de agosto de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 16517/2020

Anula a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 007/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que, embora o certame tenha respeitado o prazo mínimo de 30 dias da publicação até o recebimento de propostas, deixou de observar que a Comissão de Licitação iniciou a contagem do prazo para fixação da data de recebimento das propostas em um sábado, sendo que o correto seria iniciar a contagem na segunda-feira (primeiro dia útil seguinte ao da publicação), nos termos do parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8666/93; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 007/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão do motivo já mencionado, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

ALTERAÇÃO DE EDITAL–REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com oriundos do Ministério da Saúde.

1. Fica suprimido a exigência da apresentação do documento solicitado no item 14.6.4. Qualificação técnica letra b) do edital.
2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 25 de agosto de 2020 as 13 horas e 30 minutos.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º 035/2020; Objeto: Extração de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural n.º 21-A, da Gleba n.º 93-FB no Município de Dois Vizinhos–PR; CONTRATADOS: SR. Tarcisio Meurer, inscrito no CPF sob o n.º 137.629.319-68 e do RG n.º 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o n.º 303.798.579-87 e do RG n.º 1.168.563; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: até dezembro de 2020; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA.–ME, CNPJ nº 16.675.651/0001-11, com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos

Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 127/2020

Ata de Registro de Preços	234/2020, Pregão Eletrônico nº 092/2020.
Empresa	Rosairen Fabricação de Tintas e Químicos Em Geral LTDA. – EPP–CNPJ nº 24.531.333/0001-05

Ata de Registro de Preços	235/2020, Pregão Eletrônico nº 092/2020.
Empresa	Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas EIRELI – EPP–CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Ata de Registro de Preços	236/2020, Pregão Eletrônico nº 102/2020.
Empresa	Galaxy Brindes e Serviços EIRELI – ME–CNPJ nº 26.824.426/0001-63.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DOIS VIZINHOS- PR

Partilha de Recursos do FIA 2020

Homologação dos Projetos Protocolados

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, Karina da Costa Filipiak, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação dos projetos protocolados referente ao Edital 01/2020 de chamamento público de projetos para liberação de recursos.

Homologação dos Projetos protocolados para análise, avaliação e pontuação a ser realizada pela Comissão de Seleção da Partilha de Recursos do FIA:

- 1- Entidade Guarda Mirim
- 2- SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

A homologação dos projetos protocolados não garante a aprovação automática dos recursos do FIA. A homologação do projeto habilita a Entidade a participar do Edital 01/2020 de chamamento público de projetos para liberação de recursos.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 10 de agosto de 2020.

Karina da Costa Filipiak
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos

Rua Castro Alves 319 Centro Dois Vizinhos - PR- Telefone: (46) 3536-5852



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 35 Portaria 344/08 do Ministério da Saúde e art. 65 e 74 da Portaria 699 MS, venho requerer cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão

PORTOCOLO Nº: 16/2020
ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA BRASIL POUPALAR DOIS VIZINHOS
RAZÃO SOCIAL: FARMACIA FARMASUL DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ: 37 054 860-0001724
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 615, CENTRO-SUL
MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000
FARMAC. RESP: MARILUCIA MALAGUTI
CRF - PR: 23 576
TELEFONE CONTATO: (46) 35364830

Princípio Ativo: ISOTRETINOINA
Dois Vizinhos, 11/08/2020
Pretende Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e fixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ALTERAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com onduos do Ministério da Saúde.
1. Fica suprimida a exigência da apresentação do documento solicitado no item 14.1.4.
2. A nova data para abertura da licitação fica marcada para o dia 25 de agosto de 2020 às 13 horas e 30 minutos.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 0359/2020. Objeto: Entrega de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A, da Giba nº 95-FB no Município de Dois Vizinhos - PR.
CONTRATADOS: SR. Tarso Meurer, inscrito no CPF sob nº 137.629.319-48 e do RG nº 1.198.233. SRA. Maria Alexsandra, inscrita no CPF sob nº 303.795.579-87 e do RG nº 1.168.565. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: até dezembro de 2020. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 10 de agosto de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manufatura elétrica de veículos tipo automovel, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal - exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferoer constante da ata do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor do licitante vencedor, JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 16.675.951/0001-11, com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto nº 16498/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição nº 2169, página 38) e publicado no Jornal de Beltrão (edição nº 7009, página 09) em 07 de agosto de 2020, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia.
Leia-se: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 127/2020.
Ata de Registro de Preços nº 234/2020 - Rosalini Fabricação de Tintas e Químicos em Geral LTDA - EPP - CNPJ nº 24.531.333/0001-05.
Ata de Registro de Preços nº 235/2020 - Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.216.708/0001-04.
Ata de Registro de Preços nº 236/2020 - Galaxy Brindes e Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 26.624.426/0001-53.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 125/2020
Decreto nº 16516/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Maria Márcia - 10 de agosto de 2020.
Decreto nº 16517/2020 - Anula a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 007/2020 - 10 de agosto de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
ARSS
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
R. Contorno Viliano Triano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020
HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO.
Para a convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto à Divisão de Recursos Humanos, da ARSS São a Rodovia Contorno Viliano Triano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação;

Table with 3 columns: CARGO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classificação, n.º de Protocolo, Candidato

2º candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, com os seguintes documentos: ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e mental (seu agendado pela ARSS). Documentos comprovatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função - item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37.

Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.
Francisco Beltrão, PR, 11 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 079/2020
DATA 11/08/2020

Sumula: Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE E SINGINTE:
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 20.832 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020 até 15/11/2020, para a Servidora Sra. JOELINE MENEGER VARELA, portadora do RG Nº: 10.458.610-4 SESP-PR e CPF Nº 055.286.499-60, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições Municipais de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Enéas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III, considerando o Período de Janeiro de 2023 a Abril de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.
ROZANGELA BAILO BELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO ADESO ESPONTÂNEA - DELIBERAÇÃO 06/2017-CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo A Despesa Espontânea - Deliberação 06/2017, considerando o 2º Semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.
ROZANGELA BAILO BELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de contas Final referente ao Repasse Incentivo A Pessoa com Deficiência III, considerando o Período de Janeiro de 2020 a Abril de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.
ROZANGELA BAILO BELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 08 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre o Plano Municipal de Entendimento e Contingência ao Corona Virus (COVID-19) da Assistência Social do Município de Enéas Marques-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 12.435 de 2011; Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 10 de Agosto de 2020;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Entendimento e Contingência ao Corona Virus (COVID-19) da Assistência Social do Município de Enéas Marques-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 11 de Agosto de 2020.
ROZANGELA BAILO BELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ORAÇÃO DA SUPLICA DO PERPÉTUO
Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheces as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui os vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me provera de hoje, como ontem e sempre contem em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.
Porém, Ele pois em vossa coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência.
Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.
Não conto nos meus méritos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso maternal e invencível amor.
Oh! Mãe visia as chagas do Redentor e o seu sangue derramado sobre a cruz por nossa salvação.
Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe. Não fostes vós quem escolhesteis o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro.
Por isso o Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indíviduos sofrimentos do vosso coração de condorentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, que tanto necessito.
Sabes, ó Mãe bendita que grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar os frutos da sua Redenção. Sabes que este tesouro foi posto em vossas mãos para não dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

ORAÇÃO
Oh! Deus misericordioso, baixa sobre os nossos padecimentos o Vosso olhar pleno de amor. Ajuda-me, Pai de misericórdia, neste grande sofrimento.
Atende-me por intermédio da alma de Mãe Maria de Lourdes de Santa Rosa, Monja Conventual, fiel servidora de Jesus Cristo. Concedei-me, a graça (...) meu Deus e em agradecimento a vos ofereço o precioso sangue de Jesus Cristo nas bênçãos da Santa Igreja, do Santo Papa e de todos que se encontram em aflição.
Inaugurada Conceição, intercedi junto a Deus, para que Ele cante: "a alma de Mãe Maria de Lourdes de Santa Rosa, a honra dos altos, como recompensa por ter sido mártir e por todo o bem que fez a Santa Igreja, para o Vosso louvor e glória da Santíssima Trindade. Assim seja."

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 24/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Locação de um rolo compactador com tração no tambor para ser utilizado pelo Departamento de Obras do Município de Verê - PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário

Valor total dos serviços a ser executados em licitação nº 24/2020 - Pregão Presencial R\$ 96.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)
Homologação e adjudicação a presente licitação, Verê-PR, 11 de agosto de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAMPEANA INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 91/2020 - Dispensa nº 70/2020.
OBJETO: Aquisição de adubo químico para fertilização de mudas de plântulas.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 5.360,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP.
ESPECIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Verê e que possa integrar com os Sistemas do Ministério de Saúde.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 173/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/08/2021 (seis dias de agosto de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP.
ESPECIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Verê e que possa integrar com os Sistemas do Ministério de Saúde.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS: Conforme Demonstrativo de Preços e Parecer Jurídico em anexo, houve reajuste no preço dos serviços prestados: item 02 - manutenção e suporte de dispositivos móveis: aumento de R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos) no valor mensal de R\$ 572,52 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); item 03 - manutenção e suporte do Sistema de Saúde: aumento de R\$ 07,39 (sete reais e três e nove centavos), passando ao valor mensal de R\$ 988,89 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). O aumento teve por base o IGP/M no período de julho/2019 a junho/2020, com variação de 7,313320%.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP.
ESPECIE: Contrato nº 173/2017 - Pregão Presencial nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e treinamento de software que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Verê e que possa integrar com os Sistemas do Ministério de Saúde.
ADITIVO DE META. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 18.736,52 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - UASO 987585
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA Nº 497/2017.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital em íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.
NADIA DALLAGNOL
Pregueira

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA
O incompreensível Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, religiosa e conselheira dos aflitos e atribulados, o Vosso Santíssimo, cheia de poder e bondade, lança sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos.
Lembra-vos o elementíssimo Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vossa recordação, invocando o vosso santíssimo nome e implorando vossa singular proteção, fosse por nós alguma abandonado. Animado com esta confiança, a vos recordo, tomovos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consoladora e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.
Assim, pois, Senhora, livra-me de tudo o que possa ofender-vos e a vossa santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor, Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, terremoto, e outros perigos e males que nos possam flagelar.
Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livra-nos das tentações do demônio para que tribuando o caminho da verdade, pelos merecimentos de vossa puríssima Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos. Amém.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO
Meu Santo Expedito das causas nestas e urgentes, interceda por mim junto ao nosso Senhor Jesus Cristo, socorro-me nesta hora de aflição e desespero. Vos que sois um Santo Guerreiro, vos que sois o Santo dos aflitos, vos que sois o Santo dos desesperados, vos que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajude-me, dai-me força, coragem e serenidade.
Ajuda-me não pedir, fazer o pedido. Meu Santo Expedito Ajuda-me a superar estas horridas pedras, ajuda-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, ajude-me meu pedido com urgência. Devolvi-me a paz e tranqüilidade. Meu Santo Expedito Socorro-me pelo resto de minha vida e leve-me aonde eu quero que tem fé. Muito obrigado.
Rezar um Pai Nosso, uma Ave-Maria e fazer o sinal da cruz.



VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagador prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data d (modelo van), mediante a liberação do recurso Fiscal correspondente.

RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 103020015.2 - Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 - Equip. 4.4.90.52.00.00 - 000 - Veículo de Tração M

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses e término no dia 12/02/2021.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com no dia 12/08/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020

Clevelândia, 11 de agosto de 2020

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

70846/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020 - PROCESSO Nº. 056/2020.

PARTE: Município de Clevelândia e Ingá Caminhos Ltda

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo, novo, ano de fabricação: modelo 2020-2020 ou superior (zero km), teto alto, motor com potência mínima de 130CV e movido a óleo diesel, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem. LOTE Nº. 03, ITEM Nº. 01.

VALOR TOTAL: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em parcela única, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva entrega do veículo (teto alto), mediante a liberação do recurso respectivo e empenho da Nota Fiscal correspondente.
RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 103020015.2.0100000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente; e, 4.4.90.52.00.00 - 000 - Veículo de Tração Mecânica.

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, com início no dia 13/08/2020 e término no dia 12/02/2021.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 13/08/2020 e término no dia 12/08/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020

Clevelândia, 11 de agosto de 2020

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

70847/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PROCESSO Nº. 003/2019

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, **TORNA PÚBLICO que RESCINDIU UNILATERALMENTE** o contrato nº. 013/2019, de 11/03/2019, decorrente da licitação em epígrafe (Tomada de Preços nº. 001/2019, de 22/02/2019 - Processo nº. 003/2019), celebrado com a empresa denominada EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.301.767/0001-56, com sede na Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, em razão da falta de cumprimento das obrigações previstas na cláusulas nona e décima oitava do contrato, do contrato acima mencionado, materializando, assim, a infração prevista nos artigos 77, caput e 78, inciso I e XII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 10 de agosto de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

71055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020 - PMCLEV -
PROCESSO Nº. 057/2020 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo:**

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$.)
01	01	1º Lugar	CEGE ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J. nº 04.484.014/0001-89.	1.135.631,63

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sobre pedras poliédricas/asfalto, existentes nas Ruas Brasil, Brasil para Cristo, Tanerodo Neves, Presidente Juscelino Kubitschek e Avenida Nossa Senhora da Luz, perfazendo um total de 14.067,08m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexos ao edital. Clevelândia, 11 de agosto de 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

70845/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
533402320

Documento emitido em 12/08/2020 08:49:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10746 | 12/08/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Licitação

ção Presencial Nº. 066/2020

especializada por meio do Sistema de Registro Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com emento das demandas das Secretarias Municipais, ações constantes no Termo de Referência (Anexo

VI), que integra o edital

Data: 31 de agosto de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 11 de agosto de 2020.

Isabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

71130/2020

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - PROCESSO Nº 028/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de serviços de confecção de roupa hospitalar, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde-UBS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 07/10/2020, com a ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

70709/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com oriundos do Ministério da Saúde.

Fica suprimido a exigência da apresentação do documento solicitado no item 14.6.4. Qualificação técnica letra b) do edital.

A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 25 de agosto de 2020 as 13 horas e 30 minutos.

Penamencem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

71008/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 035/2020; **OBJETO:** Extração de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A, da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos - PR; **CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.235; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 393.798.579-87 e do RG nº 1.168.563; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

71022/2020




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	35
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
Dotação Orçamentária*	0408009002154520016207300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00
Data Publicação Termo ratificação	12/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)